DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025	EDIÇÃO Nº 1988	CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025	PÁGINA 01

PORTARIA Nº118/2025

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal**, FLORIVALDO PETRINI,** cargo de aux de administração, portador do CPF **759.482.499-72**, licença especial remunerada de 3 meses, a partir de 22/09/2025 com retorno em 22/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2025 - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 69/2025, referente a Pregão Eletrônico nº 47/2025. OBJETO: fornecimento de serviços recreativos para atender os alunos do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e alunos das escolas municipais do Município de Conselheiro Mairinck-Pr.

Empresa contratada: 56.295.324 GABRIELA MARTINS VILAS BOAS, CNPJ nº. 56.295.324/0001-59, com sede na Alameda Ari Albino Coser, Bairro Residencial Morumbi, Cep: 86.430-000 Santo Antônio da Platina-Pr, representante legal: Gabriela Martins Vila Boas, CPF nº. 090.493.299-00, residente e domiciliada na Alameda Ari Albino Coser, Bairro Residencial Morumbi, Cep: 86.430-000 - Santo Antônio da Platina-Pr, Vencedora desta licitação no valor de R$ 24.000 (Vinte e quatro mil reais).

A vigência do contrato; 12 (doze) meses, sendo possível sua prorrogação, se de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21.Local de Entrega: Os serviços quando solicitados deverão ser executados nas Seguintes Programação: 10/10/2025 e 11/12/2025 das 08:00 AS 11:30 E 13:00 AS 16:30.
As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à execução do serviço é de total responsabilidade da contratada.

Conselheiro Mairinck-Pr, 16 de setembro de 2025

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025	EDIÇÃO Nº 1988	CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025	PÁGINA 02

PORTARIA Nº 15, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidora Pública Efetiva da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), Andreia Vivian Amaral Valentini e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais**, RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, a pedido, férias regulamentares de **20 (vinte) dias,** computadas a partir do dia **13 (treze) de Outubro a 01 (um) de Novembro de 2025**, a servidora pública efetiva **ANDRÉIA VIVIAN AMARAL VALENTINI**, ocupante do cargo de **ADVOGADA**, relativo ao período aquisitivo de **2024 a 2025,** bem como a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, conforme o disposto na Lei Municipal nº 820/2023**.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. ARQUIVE-SE.

Edifico da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), aos 22 dias do mês de Setembro de 2025.

LEANDRO HENRIQUE PEDRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK:75968412000119

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK:75968412000119
Dados: 2025.09.22 14:57:52 -03'00'